

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros - Auditoria ao Sistema de Controlo Interno

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria foi realizada no quadro do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e visou auditar o sistema e os procedimentos de controlo interno da SG do MNE, entidade da Administração Pública Central na dependência do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1. Principais conclusões

- A. A auditoria incidiu sobre uma amostra de operações do ano de 2012 no valor de M€ 17 (14% da despesa) e concluiu que o sistema de controlo interno implementado merece uma apreciação positiva, não obstante carecer de algumas melhorias ;
- B. Foram identificadas algumas áreas com aspetos a melhorar (não elaboração do Plano de Atividades, Código de Ética e Regulamentos diversos e ausência de publicitação de informação de divulgação obrigatória) ;
- C. Não obstante o cumprimento das obrigações de prestação de informação, o sistema de informação não está integralmente adaptado às exigências da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente ao nível do tratamento de passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso ;
- D. A carreira diplomática constitui um corpo especial não revisto, não se tendo procedido à adaptação ao atual quadro legal de vínculos, carreiras e remunerações -LVCR ;
- E. A regulamentação dos abonos de representação do pessoal diplomático carece de atualização (despachos de 1986 e 1994) e assenta numa taxa de conversão USD/EURO fixa (à data de 14/dez/2001) e desajustada da evolução cambial ocorrida ;
- F. Os abonos de representação não são tratados como rendimentos de trabalho, pelo que não são sujeitos a tributação.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

RECOMENDAÇÕES À SGMNE:

- A. Promover a correção dos aspetos identificados do sistema de controlo interno ;
- B. Determinar a adequada aplicação da LCPA, nomeadamente ao nível da parametrização do sistema de informação (Gerfip) em articulação com a ESPAP.

PROPOSTAS AO GOVERNO:

- A. Revisão da carreira diplomática nos termos da LVCR ;
- B. Revisão do sistema de determinação dos abonos de representação do pessoal diplomático, clarificando, neste contexto, a natureza dos abonos e os correspondentes efeitos fiscais.

(Relatório n.º 938/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-07-05).